



PORTARIA 001/2020 DPMG / UDIA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS na comarca de Uberlândia-MG, em atenção ao disposto na resolução 206/2020, por sua coordenação local estabelece atribuições do Defensora Pública, **Dra. LUCIANA DA COSTA BORGES** nos seguintes termos:

Considerando, a continuidade do serviço público;

Considerando, que a despeito da cooperação geral a bem do serviço público e de acordo com a coordenação local, cabe a designação de área de atuação;

Considerando, que a designação da forma de atuação serve para informação a Administração Superior e a Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Considerando, que a designação da forma de atuação presta-se, sobretudo, como forma de garantias mínimas do Defensor Público perante o sistema de justiça;

Considerando que, nos termos do art. 5º da resolução o **ajustamento funcional será temporário até realização de nova perícia;**

Considerando a decisão contida no incidente de ajustamento funcional 012/2017;

Considerando, a resolução 206/2020 onde reza:

Art. 1º -limitar as atribuições da Defensora Pública Luciana da Costa Borges que envolvam participação em plenária do Júri.

RESOLVEMOS, conforme determina a resolução 206/2020

1-realizar o ajuste funcional, nos moldes das restrições apresentadas em relação a Dra. LUCIANA DA COSTA BORGES mantendo-a, em atuação junto a área de DEFENSORIAS DAS FAMILIAS E SUCESSÕES, sem participação em plenária de júri, sem participação em audiências. Assim, fica definido como atividades da Defensora Pública:

A) feitura ou supervisão da realização de petições iniciais, intermediárias ou recursos B) atuação nas Curadorias Especiais, C) realização de iniciais de INTERDIÇÃO e seus respectivos andamentos até finalização do feito, D) Realização de ALVARÁ de competência das Varas de Famílias e Sucessões e respectivo andamento até finalização do feito.

Uberlândia, 19 de novembro de 2020.

Clayton Rodrigues Sabino Barbosa

Defensor Público.

Coordenador Uberlândia.